



# **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017**

(Projeto de Lei nº 18/2016-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União  
para o exercício financeiro de 2017

## **ALTERAÇÃO Nº 1 AO PARECER PRELIMINAR**

Senador EDUARDO BRAGA (PMDB/AM)  
Relator-Geral

Deputado ARTHUR LIRA (PP/AL)  
Presidente da CMO



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização  
Parecer preliminar ao PL nº 18, de 2016-CN (PLOA 2017)

## PARECER PRELIMINAR AO PLOA 2017 (PL nº 18, de 2016-CN)

### ALTERAÇÃO Nº 1

Em decorrência da decisão favorável do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO acerca da solicitação da Bancada do Rio de Janeiro objeto do Ofício nº 005/2016 – BANCADA/RJ, de 1º de dezembro de 2016, que implica aumento do montante global com que as emendas de bancada impositivas devem ser aprovadas, o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2016-CN, PLOA 2017, aprovado nesta Comissão em 24/11/2016, passa a vigorar conforme alterações constantes dos itens seguintes:

1) Nos itens 18.II e 18.III da Parte Especial:

Onde se lê:

II. emendas de bancada estadual constantes do anexo de metas e prioridades do substitutivo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017): R\$ 5.971.676.764 (cinco bilhões, novecentos e setenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 9 e 10 deste parecer: R\$ 9.727.673.665 (nove bilhões, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Leia-se:

II. emendas de bancada estadual constantes do anexo de metas e prioridades do substitutivo do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2017 (PLDO 2017): R\$ 6.065.676.764 (seis bilhões, sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 9 e 10 deste parecer: R\$ 9.633.673.665 (nove bilhões, seiscentos e trinta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

2) No ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS, a fim de corrigi-lo e deixá-lo em consonância com os itens 18.II e 18.III da Parte Especial:

Onde se lê:

2.2. Emendas de bancada impositivas <sup>9</sup>	5.971.676.764
2.3. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	9.727.673.665



**CONGRESSO NACIONAL**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF/CD  
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

Leia-se:

2.2. Emendas de bancada impositivas <sup>3</sup>	6.065.676.764
2.3. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	9.633.673.665

Sala da Comissão, 06 de dezembro de 2016.

Senador EDUARDO BRAGA

Relator-Geral

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente